



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO PRESIDENTE

COMUNICADO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando o disposto na Lei nº 15831/08, **COMUNICA**;

1. Os cargos de Assessor de Juiz criados pela Lei nº 15831/08 destinam-se exclusivamente aos Juízos de Direito especificados no Anexo I do referido diploma normativo.

2. A nomeação para os cargos de que trata a Lei nº 15831/08 ficará condicionada a indicação prévia de cada um dos Juízos constantes do Anexo I, mediante ofício endereçado à Presidência ou à Secretaria do Tribunal de Justiça,

3. Os indicados nos termos dos itens antecedentes deverão apresentar a seguinte documentação:

3.1. Cópias autenticadas de diploma em bacharel em Direito, RG e CPF.

3.2. Declarações exigidas pela legislação em vigor, de acordo com formulários disponíveis na página do Tribunal de Justiça na Internet (Departamentos - Divisão de Recursos Humanos).

Curitiba, 15 de maio de 2008.



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO PRESIDENTE

J. VIDAL COELHO
Presidente